

Exma. Sr.^a Chefe de Gabinete do Presidente da Assembleia da República

Junto envio nota relativa à admissão da presente iniciativa legislativa, para efeitos de despacho pelo Sr. Presidente da Assembleia da República, nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 16.º do RAR.

Forma da iniciativa	Projeto de Lei
Nº da iniciativa/LEG/sessão:	618/XIII/3.^a
Proponente/s:	Deputado Único representante do Partido Pessoas Animais Natureza (PAN)
Assunto:	Estabelece procedimentos e objetivos com vista à remoção de produtos que contêm fibras de amianto ainda presentes em edifícios, instalações e equipamentos de foro privado, incluindo empresas privadas e habitações particulares.
Audição dos órgãos de governo próprio das regiões autónomas nos termos do artigo 142.º do Regimento, para os efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 229.º da Constituição:	Parece não se justificar.
Comissão/ões competente/s em razão da matéria:	Comissão do Ambiente, Ordenamento do Território, Descentralização, Poder Local e Habitação (11.^a), com eventual conexão à Comissão de Economia, Inovação e Obras Públicas (6.^a)
A apresentação desta iniciativa cumpre os requisitos formais de admissibilidade previstos na Constituição e no Regimento da Assembleia da República.	

A presente iniciativa encontra-se agendada por arrastamento com o **Projeto de Lei n.º 579/XIII/2.^a (PEV)** para amanhã, dia 3 de outubro de 2017. Assim, parece não se justificar, nesta fase, a sua baixa à comissão competente;

Assembleia da República, 2 de outubro de 2017

O Assessor Parlamentar,
José Filipe Sousa

Divisão de Apoio ao Plenário

